



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

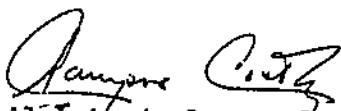
LEI MUNICIPAL N.º 1.681

EMENTA:- ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 236 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.415.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - No inciso II do Artigo 236 da Lei Municipal nº 1.415 - Código Administrativo do Município, fica suprimida a expressão: " em veículos de praça , destinados a passageiros ".
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 1981.


Aluizio de Campos Costa
Prefeito

Projeto de Lei 016/81
Autor: Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 1681	FL 08

